



O Presente em 28/12/2012, Edição nº 3496

DECRETO N.º 3029/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1519/2012 de 27 de dezembro de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 942,16 (Novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	942,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 942,16

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	942,16

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 942,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito